PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria Especial do Programa de Aceleração do Crescimento
Comitês do Fundo de Apoio à Infraestrutura para Recuperação e Adaptação a Eventos Climáticos Extremos

Ata de Reunião
COMITÊ GESTOR DO FIRECE

Aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2026, às 15h, de forma virtual, realizou-se a 3ª Reunião Extraordinária do Comitê Gestor do Fundo de Apoio à Infraestrutura para Recuperação e Adaptação a Eventos Climáticos Extremos – FIRECE, de que trata a Lei nº 15.143, de 5 de junho de 2025, com a participação dos seguintes membros:

I – representando a Casa Civil da Presidência da República:

MÁRCIO LUIZ VALE, suplente, Coordenador da reunião;

II – representando o Ministério da Fazenda:

MATIAS REBELLO CARDOMINGO, titular;

III – representando o Ministério das Cidades:

MIRNA QUINDERE BELMINO CHAVES, titular;

PAULA COELHO DA NÓBREGA, suplente;

Registradas as presenças, conforme Listagem de participantes (7907377), e verificado o quórum, o Coordenador iniciou os trabalhos informando os pontos de pauta que seriam apresentados e discutidos: 1) proposta de resolução para alteração do Plano de Aplicação dos Recursos do FIRECE e de regra de acompanhamento das ações apoiadas pelo Fundo; 2) utilização de conta vinculada para o pagamento das despesas relativas às ações apoiadas pelo FIRECE; e 3) inclusão de obras no Plano de Aplicação ou interveniência de entes municipais na execução de obras sob responsabilidade do Estado do Rio Grande do Sul; e 4) ciência das determinações e recomendações do Acórdão nº 1.372/2026-TCU-Plenário.

1. Foi apresentada a minuta de resolução proposta pela Secretaria-Executiva do Comitê Gestor, destinada a aprovar novo Plano de Aplicação dos Recursos do FIRECE, autorizar a utilização dos rendimentos do Fundo para atualização dos valores de referência das ações, atualizar o valor destinado à ação 3 – Sistema de Proteção contra Cheias de Eldorado do Sul – e alterar a regra relativa ao videomonitoramento das obras. Em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade a minuta de Resolução nº 6, contida no documento Minuta 7897370.

2. Em seguida, foi apreciada a possibilidade de utilização de conta vinculada ao instrumento para o pagamento das despesas (Ofício nº 0193/2026-GEFUS – 7907227), em substituição ao pagamento direto pelo Agente Financeiro às empresas fornecedoras ou executoras. Após discussão, o Comitê manifestou-se favoravelmente à utilização da conta vinculada, observados os procedimentos e mecanismos de controle estabelecidos pelo Agente Financeiro.

3. Por fim, foram apreciados os pedidos de inclusão de obras ou de interveniência dos municípios na execução de obras sob responsabilidade do Estado do Rio Grande do Sul, tratados nos Ofícios nº 11.290/2026-GEFUS (7907285) e nº 12.223/2026-GEFUS (7907323). O Comitê entendeu que não será necessária a inclusão individual das obras no Plano de Aplicação quando elas estiverem abrangidas pelo objeto da ação já aprovada, o que deve ser objeto de avaliação pelo atual Ente Executor e pelo Agente Financeiro. Nesses casos, a interveniência do município deverá ser previamente acordada entre Ente Executor, Ente Proponente e Agente Financeiro.

4. Na sequência, foram apresentados determinações e recomendações do Acórdão nº 1.372/2026-TCU-Plenário relativas ao FIRECE. O Comitê tomou ciência das determinações e recomendações nele consignadas.

Determinou-se que a Secretaria-Executiva do Comitê Gestor disponibilizaria a Resolução aprovada para assinatura dos membros e adotaria as providências necessárias à publicação do ato. Nada mais havendo a tratar, o Coordenador deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos ser assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Luiz Vale**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 02/10/2026, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .



Documento assinado eletronicamente por **Paula Coelho da Nobrega**, **Usuário Externo**, em 02/10/2026, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .



Documento assinado eletronicamente por **Matias Rebello Cardomingo**, **Usuário Externo**, em 02/10/2026, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .



Documento assinado eletronicamente por **Mirna Quinderé Belmino Chaves**, **Usuário Externo**, em 02/10/2026, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7907041** e o código CRC **CFC5772B** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00270.000287/2026-35 SEI nº 7907041